



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Dispensa de Licitação por Limite – Lei nº 14.133/2021

1. Identificação da Demanda

Órgão/Entidade: Prefeitura de Butiá
Setor Demandante: secretaria de Cultura
Responsável pela Elaboração: Tiago Passos
Data: 30/01/26

2. Descrição da Necessidade

A presente contratação visa à locação de duas tendas medindo 10x10 metros para atendimento às demandas do evento 1º Trilheiros de Butiá, iniciativa de caráter esportivo, turístico e social, promovida com apoio do Poder Público Municipal.

O problema a ser resolvido consiste na inexistência de estruturas fixas adequadas no local do evento para abrigar participantes, organizadores, equipes de apoio, autoridades, bem como para a instalação de pontos de atendimento, credenciamento, apoio logístico e primeiros socorros. Além disso, o evento ocorre ao ar livre, ficando sujeito às variações climáticas, como sol intenso e chuvas, o que pode comprometer a segurança, o conforto e a adequada execução das atividades programadas.

A finalidade pública da contratação é garantir a infraestrutura mínima necessária para a realização organizada, segura e eficiente do evento, proporcionando condições adequadas de acolhimento aos participantes e ao público em geral, bem como assegurando o suporte às equipes envolvidas na organização e execução das atividades.

O interesse público está diretamente relacionado à promoção do esporte, do lazer e da integração social, além do incentivo ao turismo local e à valorização das atividades recreativas no Município de Butiá. O evento 1º Trilheiros de Butiá contribui para o fortalecimento da economia local, estimula a convivência comunitária e promove o uso saudável dos espaços públicos, sendo, portanto, legítima e necessária a atuação do Poder Público na viabilização de sua infraestrutura básica.

Dessa forma, a locação das tendas se mostra indispensável para o adequado atendimento ao interesse público, garantindo segurança, organização e qualidade na prestação do serviço público vinculado à realização do evento.

3. Alinhamento com o Planejamento





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2025, estando alinhada ao planejamento do órgão, nos termos do Art 12 Inciso VII da lei 14.133/21, conforme Item 410 do PAC.

4. Fundamentação Legal da Dispensa

A presente contratação enquadra-se como **dispensa de licitação por limite**, nos termos do **art. 75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação é inferior aos limites legais vigentes e que não se trata de fracionamento indevido de despesa.

5. Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para locação de 2 (duas) tendas medindo 10x10 metros cada, destinadas ao apoio e à estruturação do evento “1º Trilheiros de Butiá”, a ser realizado nos dias 13 e 14 de junho de 2026, no Parque de Exposições Assis Almeida, no município de Butiá/RS.

Natureza da Prestação

Prestação de serviço de locação temporária de estruturas metálicas do tipo tenda, incluindo fornecimento, transporte, montagem, desmontagem e retirada do local após o evento.

Escopo e Atividades a Serem Executadas

- * Fornecimento de 2 tendas com dimensões de 10x10 metros cada;
- * Estrutura metálica resistente, com cobertura em lona impermeável, adequada para uso externo;
- * Transporte das tendas até o local do evento;
- * Montagem completa das estruturas em local previamente definido pela organização;
- * Garantia de estabilidade e segurança das tendas durante todo o período do evento;
- * Desmontagem e retirada das estruturas ao término das atividades.

Local de Execução





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul
Parque de Exposições Assis Almeida, Butiá/RS.

Periodicidade

Serviço de caráter eventual, com execução concentrada para atendimento do evento nos dias 13 e 14 de junho de 2026, incluindo montagem anterior ao início do evento e desmontagem posterior ao seu encerramento.

Demais Condições Essenciais

- * As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação e segurança;
- * A empresa contratada deverá cumprir todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- * A montagem deverá ocorrer em prazo compatível com o cronograma do evento, sem prejudicar a organização e o funcionamento das demais atividades;
- * Quaisquer ajustes de posicionamento ou adequações solicitadas pela organização do evento deverão ser atendidas, desde que tecnicamente viáveis.

6. Estimativa de Quantidades ou Período de Execução

A contratação prevê a locação de 02 (duas) tendas, a serem instaladas no Parque de Exposições Assis Almeida, para atendimento ao evento 1º Trilheiros em Butiá, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de junho de 2026.

O quantitativo de duas tendas foi definido com base no planejamento do evento, considerando a necessidade de cobertura adequada para suporte às atividades previstas, tais como área de apoio à organização, recepção e credenciamento dos participantes, bem como abrigo para equipamentos, materiais e possíveis pontos de atendimento ao público. A quantidade também leva em conta o histórico de eventos similares realizados no município, que demonstram a necessidade de mais de um espaço coberto para garantir a adequada distribuição das atividades e o conforto dos participantes e colaboradores.

O período de execução compreende a montagem, permanência e desmontagem das tendas, devendo atender integralmente aos dias 13 e 14 de junho de 2026, com instalação antecipada suficiente para garantir que as estruturas estejam prontas antes do início das atividades do evento e desmontagem após o seu encerramento. Tal período é tecnicamente necessário para assegurar a continuidade das atividades





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

programadas, a segurança dos usuários e a adequada execução do evento conforme o cronograma estabelecido.

7. Estimativa do Valor da Contratação

A metodologia apresentada foi por pesquisa de menor preço feito por orçamentos. Valor Estimado Total: R\$ 11.900,00

8. Justificativa da Solução Escolhida

Após análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, concluiu-se que a locação de 02 (duas) tendas para o evento 1º Trilheiros de Butiá, a ser realizado nos dias 13 e 14 de junho, é a solução mais adequada para atender às demandas operacionais do evento, considerando os critérios de custo-benefício, eficiência, economicidade e adequação técnica.

Sob o aspecto do custo-benefício, a locação das tendas mostra-se mais vantajosa do que a aquisição definitiva, tendo em vista o caráter pontual e temporário do evento. A opção pela locação elimina custos relacionados à compra, armazenamento, manutenção e depreciação de estruturas, garantindo o atendimento da necessidade com investimento proporcional e adequado à duração do evento.

No que se refere à eficiência, as tendas locadas permitem a organização adequada dos espaços destinados ao apoio logístico, recepção, credenciamento, abrigo de participantes e proteção de equipamentos, assegurando melhores condições de trabalho às equipes envolvidas e maior conforto e segurança aos usuários e participantes do evento. A solução contribui para a fluidez das atividades e para o bom andamento da programação.

Quanto à economicidade, a solução escolhida representa a melhor aplicação dos recursos públicos, uma vez que se baseia em estruturas padronizadas, amplamente utilizadas em eventos similares, com valores compatíveis com os praticados no mercado. A contratação por período determinado evita despesas desnecessárias e assegura racionalidade no uso dos recursos públicos.

Em relação à adequação técnica, as tendas a serem locadas atendem às especificações técnicas necessárias para eventos ao ar livre, oferecendo resistência, estabilidade e segurança, além de estarem em conformidade com as normas aplicáveis. A solução é compatível com o local do evento e adequada às condições climáticas e operacionais previstas.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha da locação de 02 (duas) tendas como a solução mais adequada para atender ao interesse público, assegurando a correta execução do evento, eficiência administrativa e uso responsável dos recursos públicos.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

9. Análise de Riscos

1. Risco de Atraso na Entrega e Montagem

Descrição: Possibilidade de atraso na entrega, montagem ou desmontagem das tendas, comprometendo o cronograma do evento e a organização das atividades previstas.

Impacto: Alto – pode prejudicar o início do evento, a acomodação do público, expositores e equipes de apoio.

Medidas de Mitigação:

- * Estabelecer em contrato prazos claros para entrega, montagem e retirada das tendas;
- * Prever penalidades contratuais em caso de atraso injustificado;
- * Exigir cronograma detalhado de execução;
- * Acompanhar previamente a logística e confirmar a disponibilidade dos equipamentos antes do evento.

2. Risco de Qualidade Inadequada das Tend as

Descrição: Fornecimento de tendas em más condições, com estrutura danificada, lona rasgada ou sem resistência adequada às condições climáticas.

Impacto: Alto – risco à segurança dos usuários e prejuízo à imagem do evento.

Medidas de Mitigação:

- * Definir especificações técnicas mínimas no termo de referência (dimensões, material, resistência e estado de conservação);
- * Exigir vistoria prévia ou apresentação de fotos e laudos das estruturas;
- * Prever cláusula de substituição imediata em caso de não conformidade;
- * Designar fiscal do contrato para verificação no momento da montagem.

3. Risco de Inadimplemento Contratual

Descrição: Possibilidade de a empresa contratada não cumprir total ou parcialmente as obrigações contratuais, como não entregar as tendas ou abandonar a execução do serviço.

Impacto: *Alto – pode inviabilizar a realização do evento.

Medidas de Mitigação:





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

- * Exigir documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica;
- * Verificar experiência prévia da empresa em eventos de porte semelhante;
- * Prever sanções administrativas em contrato (advertência, multa e rescisão);
- * Condicionar o pagamento à efetiva execução do serviço e à aprovação da fiscalização.

4. Risco Climático Associado à Estrutura

Descrição: Condições climáticas adversas (chuva forte ou vento intenso) podem comprometer a estabilidade das tendas se não forem adequadas.

Impacto: Médio a Alto – riscos à segurança e à continuidade das atividades.

Medidas de Mitigação:

- * Exigir que as tendas possuam estrutura reforçada e sistema de ancoragem adequado;
- * Prever responsabilidade da contratada quanto à segurança da instalação;
- * Acompanhar a previsão do tempo e alinhar plano de contingência com a organização do evento.

Conclusão

Os riscos identificados são inerentes à contratação, porém podem ser adequadamente mitigados por meio de planejamento prévio, definição clara de responsabilidades, fiscalização efetiva e cláusulas contratuais bem estabelecidas, garantindo a segurança, continuidade e sucesso do 1º Trilheiros de Butiá.

10. Resultados Pretendidos

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar resultados que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade do serviço público prestado, garantindo maior eficiência, segurança e continuidade das atividades administrativas. Os principais resultados e benefícios esperados são:

- * Melhoria do serviço público, por meio da execução adequada e tempestiva do objeto contratado, assegurando infraestrutura e/ou serviços em condições adequadas de uso, conforme as normas técnicas e legais vigentes.
- * Atendimento mais eficiente ao usuário, proporcionando melhores condições de acesso, conforto, segurança e funcionalidade, refletindo positivamente na experiência da população usuária dos serviços públicos.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

- * Continuidade das atividades administrativas, evitando interrupções, paralisações ou prejuízos à execução das ações institucionais, assegurando o pleno funcionamento dos serviços essenciais.
- * Aumento da eficiência operacional, com redução de falhas, retrabalhos e manutenções corretivas
- * Valorização do patrimônio público, preservando bens e instalações, prolongando sua vida útil e reduzindo custos futuros com reparos emergenciais.
- * Cumprimento do interesse público, atendendo às necessidades da coletividade, promovendo bem-estar social e assegurando a adequada prestação dos serviços de responsabilidade da Administração Pública.

11. Forma de Contratação e Prazo

A contratação será realizada por dispensa de licitação por limite, com prazo de execução do serviço ser realizado até 30 dias, a conta a assinatura do contrato e o pagamento será realizado em até 30 dias após a realização do serviço e emissão da nota fiscal, não havendo possibilidade de prorrogação conforme a lei 14.133/2021.

12. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, estando apta à contratação direta por dispensa de licitação, conforme Lei nº 14.133/2021.



Nome: Felipe Silveira da luz
Silva
CPF: ***.937.450-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretario de Cultura





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

